

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DECLARATÓRIO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO –
FMS 009/2025**

Dispõe sobre declaração de Inexigibilidade de licitação com vista a contratação de empresa para Fornecimento de Energia Elétrica baseado no Art. 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, e da outras providências.

A Secretaria Municipal de Saúde pretende contratar diretamente a prestação dos serviços públicos de fornecimento de energia elétrica para casa de apoio na cidade de Jales/SP, nos termos do Artigo 74, inciso I da Lei nº 14.133/21.

CONSIDERANDO a contratação justifica-se devido à natureza essencial dos serviços, propiciando o fornecimento de Energia Elétrica para casa de apoio na cidade de Jales/SP, visto há necessidade do mesmo pela acomodação de pacientes que estão em tratamento nas cidade.

CONSIDERANDO que a previsão legal contida no Artigo 74, inciso I da Lei 14.133 de 01 de abril de 2021, tornando inexigível a licitação na contratação de fornecimento ou suprimento de energia elétrica e gás natural com concessionário, permissionário ou autorizado, segundo as normas da legislação específica.

RESOLVE:

Declarar a inexigibilidade de licitação para contratação direta da empresa **ELEKTRO REDES S.A – CNPJ Nº 02.328.280/0001-97** para fornecimento de Energia Elétrica para a referida casa de apoio, no valor estimado de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).

VALOR ESTIMADO PARA 12 (Doze) R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)

Goiatuba, 12 de fevereiro de 2025.

PEDRO HUMBERTO CHAVES
Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba
Fundo Municipal de Saúde de Goiatuba

Publicado por:
Ana Lucia Marques Dias
Código Identificador:3A0B44F5